



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Decreto n. 107 de 29 de março de 1955.

O Prefeito Municipal:

Considerando que FRANCISCO CARLOS FREY MULLER, ex-servidor municipal, falecido a 14 de novembro de 1952, foi um funcionário honesto, exemplar, cumpridor de seus deveres, demonstrando em suas funções eficiência, zelo e capacidade no cumprimento de suas atribuições;

Considerando que o mesmo, antes de ser funcionário da Prefeitura, foi um dos pioneiros na exploração das riquezas do Município, e

usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

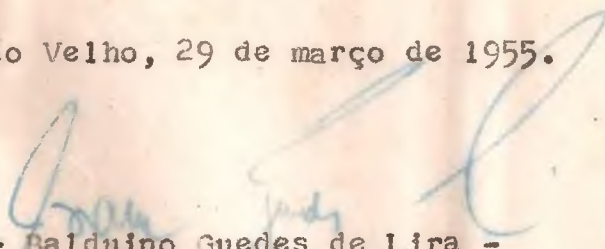
DECRETA:

Art. 1 - Fica concedido o perpetuamento da sepultura do ex-servidor municipal FRANCISCO CARLOS FREY MULLER, sem onus para a família do extinto, como homenagem prestada pela Comuna a um ex-funcionário por todos os motivos merecedor.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 29 de março de 1955.


- Balduino Guedes de Lira -
PREFEITO MUNICIPAL

